

Atos Administrativos



REGIMENTO INTERNO

ETAPA INTERMUNICIPAL / REGIONAL UNDIME CHAPADA DIAMANTINA

CONAE 2023/2024

CONFERÊNCIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONAE 2024 – ETAPA COEED BA 2023-2024

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º A Conferência Nacional de Educação (CONAE) ETAPA INTERMUNICIPAL / TERRITORIAL UNDIME CHAPADA é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

§1º Por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE), o Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEE/BA), o Ministério da Educação (MEC) e a Conferência Intermunicipal Territorial de Educação da Chapada Diamantina, buscam garantir espaços democráticos de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

§2º A etapa nacional da CONAE 2024, será realizada em caráter extraordinário, nos dias 28 a 30 de janeiro de 2024, em Brasília – DF, promovida pelo Ministério da Educação – MEC, organizada e realizada pelo Fórum Nacional de Educação – FNE.

§3º A Etapa Nacional da CONAE 2024 será precedida pela Conferência Estadual da Bahia – COEED e deverá ocorrer até 06 de dezembro de 2023.

§4º A Conferência Estadual será precedida pela Conferência Intermunicipal – Território da Chapada Diamantina, sob a responsabilidade dos Fóruns Municipais e Secretarias Municipais de Educação, com a participação dos Municípios: Abaíra, Andaraí, Boninal, Bonito, Ibitiara, Iramaia, Itaetê, Jussiape, Lençóis, Marcionílio Souza, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Rio de Contas, Souto Soares, Utinga e Wagner.

Art. 2º A CONAE 2024 possui caráter extraordinário e deliberativo e apresentará um conjunto de propostas para subsidiar a apresentação e a implementação do novo Plano Nacional de Educação – PNE pela União, pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios, no contexto da criação e implementação do Sistema Nacional de Educação – SNE, abrangendo especialmente a participação social, a cooperação federativa e o regime de colaboração.

Art. 3º A Conferência tem por objetivos:





I. OBJETIVO GERAL

Mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) avaliar a execução do PNE em vigência e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o período 2024-2034;
- b) contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;
- c) contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024- 2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil;
- d) orientar a formulação e implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE 2024-2034, visando ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.

TÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA ETAPA INTERMUNICIPAL REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º O Território da Chapada Diamantina realizará a Conferência de Educação – CONAE – 2023-2024, em conformidade com as seguintes orientações legais em vigor:

- a. Constituição Federal de 1988
- b. Constituição Estadual de 1989;
- c. Lei nº 13.005/2014, que institui o PNE – Plano Nacional de Educação
- d. Lei nº 13.559/2016, PEE/ba – Plano Estadual de Educação
- e. Lei 039, de 19 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação de Abaira
- f. Lei 151, de 10 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Andaraí
- g. Lei 718, de 10 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação de Boninal
- h. Lei 262, de 22 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação de Bonito
- i. Lei 157, de 11 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Ibitiara
- j. Lei 490, de 18 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Iramaia
- k. Lei 689, de 16 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Itaete
- l. Lei 005, de 19 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Jussiape
- m. Lei 849, de 10 de agosto de 2015 - Plano Municipal de Educação de Lençóis





- n. Lei 035, de 26 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Marcionílio Souza
- o. Lei 521, de 17 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Mucugê
- p. Lei 004, de 16 de julho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Nova Redenção
- q. Lei 152, de 11 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Novo Horizonte
- r. Lei 620, de 09 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Palmeiras
- s. Lei 056, de 20 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Piatã
- t. Lei 197, de 09 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Rio de Contas
- u. Lei 516, de 17 de agosto de 2015 - Plano Municipal de Educação de Souto Soares
- v. Lei 371, de 17 junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Utinga
- w. Lei 172, 17 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Wagner

Art. 5º A Conferência Territorial Chapada Diamantina, será organizada sob a responsabilidade das Comissões Especial de Mobilização e Divulgação e Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, que são compostas por representações dos Fóruns Municipais de Educação e Secretarias Municipais de Educação e acontecerá de forma virtual no dia 25 de outubro de 2023, às 08:00 horas e link <https://www.youtube.com/watch?v=V7y1H6PNJcc> (para acompanhar), e no link link: <https://streamyard.com/cicca2qacu> (para interação), ambos com ampla divulgação.

§1º As Etapas Intermunicipais serão as plenárias de eixo da Conferência Territorial da Chapada Diamantina, estando sob a responsabilidade de cada uma das Secretarias de Educação e Fóruns Municipais de Educação, o cumprimento da Etapa Intermunicipal, de acordo com as determinações deste regimento interno.

§2º As Etapas Intermunicipais, acontecerão da seguinte forma:

ETAPA	MUNICÍPIO(S)	DIA / TURNO	LINK PARA PARTICIPAÇÃO
Plenária do Eixo I	Wagner Abaíra Novo Horizonte Palmeiras Mucugê	19 de outubro 14:00h às 18:00h	Será disponibilizado nas Redes Sociais e Aplicativos de mensagens instantâneas oficiais dos respectivos municípios.
Plenária do Eixo III	Andaraí Iramaia Marcionílio Souza Bonito	18 de outubro 08:00h às 12:00h	Será disponibilizado nas Redes Sociais e Aplicativos de mensagens instantâneas oficiais dos respectivos municípios.
Plenária do Eixo IV	Ibitiara Itaetê Rio de Contas	18 de outubro 08:00h às 12:00h	Será disponibilizado nas Redes Sociais e Aplicativos de mensagens instantâneas oficiais dos respectivos municípios.
Plenária do	Boninal	18 de outubro	Será disponibilizado nas Redes Sociais e





ETAPA	MUNICÍPIO(S)	DIA / TURNO	LINK PARA PARTICIPAÇÃO
Eixo VI	Lençóis Piatã Utinga	08:00h às 12:00h	Aplicativos de mensagens instantâneas oficiais dos respectivos municípios.
Plenária do Eixo VII	Souto Soares Jussiapé Nova Redenção	20 de outubro 08:00h às 12:00h	Será disponibilizado nas Redes Sociais e Aplicativos de mensagens instantâneas oficiais dos respectivos municípios.

Art. 6º A estrutura e organização da Conferência Territorial Chapada Diamantina, estará em consonância com os Regimentos das Etapas Nacional e Estadual; e, com as normas definidas por este Regimento.

Parágrafo único. O presente Regimento será submetido à Plenária de Abertura da Conferência Territorial Chapada Diamantina para aprovação.

Art. 7º A Conferência Territorial Chapada Diamantina, constituiu comissões para a execução das ações referentes à esta etapa da CONAEE 2023-2024, da seguinte forma:

I. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD)

MUNICÍPIO	NOME	CPF
Abaíra	Janaína Alves Pereira	049.998.165-04
Andaraí	Maria Loiza Santos Lima	005.729.765-77
Boninal	Emílio Marques Neto	030.087.675-08
Bonito	Ildene Carmem Paiva Fernandes	437.485.205-06
Ibitiara	Valéria Souza Bagues	408.687.295-15
Iramaia	Sérgio Araújo dos Santos	000.893.665-06
Itaetê	Cristiane Silva Oliveira	016.674.655-03
Jussiapé	Luciana Novaes Luz Pereira	737.279.465-04
Lençóis	Cristiane Bispo dos Santos	603.785.305-34
Marcionílio Souza	Fábio Nilson de Jesus	982.401.965-00
Mucugê	Viviane dos Anjos Novaes	051.679.955-07
Nova Redenção	Osvaldo Nunes dos Santos	014.431.125-93
Novo Horizonte	Elinaide de Araújo Lopes Souza	017.883.145-06
Palmeiras	Elisete Gonçalves da Silva Santos	246.439.788-13
Piatã	Arinaldo Bispo dos Santos	446.913.945-91
Rio de Contas	Aline Novais paixão Albuquerque	007.006.995-62
Souto Soares	Glauciene Rosa de Sousa	975.015.575-00





Utinga	Joilma Alves Carneiro	602.142.285-68
Wagner	Leila Soares Santana	997.402.065-49

II. Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS)

MUNICÍPIO	NOME	CPF
Abaíra	Guilherme Novais Silva	863.690.485-42
Andaraí	Marli Ribeiro dos Santos	026.427.615-92
Boninal	Cárcia Conceição Araújo Brandão	971.527.815-91
Bonito	Reinacy Oliveira dos Anjos	917.885.795-34
Ibitiara	Adriana Rocha Oliveira	946.163.615-68
Iramaia	Marta Queiroz dos Santos	007.600.845-21
Itaetê	Amarilda Correia Cabral da Silva	894.905.845-68
Jussiape	Estela Aparecida Loureiro Lima	365.357.518-48
Lençóis	Ana Paula Nunes Souza	924.886.685-91
Marcionílio Souza	Leane Santos de Brito	039.633.535-70
Mucugê	Clarice Novais Prado Rocha	014.702.145-63
Nova Redenção	Wilhon Márcio Oliveira Souza	999.281.755-00
Novo Horizonte	Daiane de Jesus Assunção	057.129.885-00
Palmeiras	Rosulina Apulto Neta	615. 093.535-34
Piatã	Elexandra Silva Alves	771.300.225-15
Rio de Contas	Thaís Antônia Santos Oliveira Trindade	964.307.885=04
Souto Soares	Sônia Vieira de Souza Bispo	004.500.515-01
Utinga	Antônio Santos Nascimento	293.128.095-04
Wagner	José Lúcio de Araújo Carvalho	002.563.615-41

§1º A Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) é responsável por:

- I. Planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência Territorial da Chapada Diamantina;
- II. Articular as representações das esferas do poder executivo, legislativo e judiciário, das representações da sociedade civil organizada para participação efetiva na Conferência Territorial da Chapada Diamantina;
- III. Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- IV. Acompanhar a realização das etapas preparatórias intermunicipais e a Conferência Territorial da Chapada Diamantina;
- V. Garantir o acesso aos documentos orientadores sobre a metodologia das diferentes etapas da conferência;





- VI.** Encaminhar ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios Conferência Territorial da Chapada Diamantina, para divulgação nacional e registro;
- VII.** Realizar campanhas de divulgação e elaborar materiais referentes à Conferência Territorial da Chapada Diamantina; e,
- VIII.** Articular apoio técnico para garantir a acessibilidade e infraestrutura à Conferência Territorial da Chapada Diamantina.

§2º A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS) é responsável por:

- I.** Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- II.** Elaborar a minuta do Regimento Interno da Conferência Territorial da Chapada Diamantina ;
- III.** Sistematizar as emendas aprovadas nas Plenárias de Eixos;
- IV.** Programar a dinâmica, metodologia, atividades e estratégias para a realização da Conferência Territorial da Chapada Diamantina;
- V.** Sistematizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo para a Plenária Final da Conferência Territorial da Chapada Diamantina;
- VI.** Avaliar moções e demais documentos apresentados durante as Etapas Municipal ou Intermunicipal, a serem submetidos à Plenária Final da Conferência Territorial da Chapada Diamantina; e,
- VII.** Organizar o Relatório e o Documento Final da Conferência Territorial da Chapada Diamantina.

Art. 8º As instituições indicadas nas Leis Municipais citadas no art. 4º, que dispõem sobre os Planos Municipais de Educação e, profissionais indicados pelos Fóruns Municipais e Secretarias Municipais de Educação, coordenarão a Conferência Territorial da Chapada Diamantina, considerando as seguintes diretrizes:

- I.** Realização das Etapas Intermunicipais da CONAEE 2023-2024, no formato indicado no §2º do art. 5º deste regimento;
- II.** Realização das etapas Intermunicipais e Territorial da CONAEE 2023-2024, tendo por objeto central a reflexão e diálogo sobre o Documento Referência da CONAEE 2023-2024;
- III.** As etapas Intermunicipais e Territorial da CONAEE 2023-2024 da Chapada Diamantina deverão cumprir os prazos estabelecidos pelos Fóruns Nacional e Estadual de Educação e dispostos no cronograma geral da CONAEE 2023-2024, em especial as datas limite para envio de contribuições e de informações sobre delegados/as eleitos/as, com direito a voz e voto;
- IV.** As etapas Intermunicipais e Territorial da CONAEE 2023-2024 da Chapada Diamantina, deverão seguir o conjunto das definições e orientações estabelecidas por este Regimento.





TÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 9º A Etapa Intermunicipal/Regional – Chapada Diamantina e Regiões que é parte da CONAE 2024 tem por objetivos:

- I. avaliar regionalmente a implementação dos PMEs, com destaque específico ao cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II. avaliar a implementação do PEE e dos Planos Municipais de Educação (PMEs), os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,
- III. conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e a aprovação do novo PNE 2024-2034.

TÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 10º A Etapa Intermunicipal/Territorial – Chapada Diamantina referente a CONAE 2024, será realizada no dia 25 de outubro de 2023, das 08h às 11h.

§1º A etapa Intermunicipal/Territorial realizar-se-á com carga horária de 3 (três) horas, no dia 25/10/2023, por meio de plataforma digital a ser encaminhada para os delegados que tiverem suas inscrições homologadas e toda a comunidade.

§2º Poderão participar desse processo o poder público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os/as profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação regional, bahiana e brasileira, conforme critérios estabelecidos pelo Regimento Interno da CONAE 2024, do regimento estadual COEED 2023/2024 e neste regimento.

§3º Fica assegurada a participação nas Etapas Municipal, Intermunicipal e Regional da UNDIME CHAPADA da CONAEE 2023-2024, no mínimo, de:

- I. 50% de delegados/as eleitos para representar a Educação Básica;
- II. 30% que representarão a Educação Superior;
- III. 20% que representarão a Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 11 A Etapa Intermunicipal/Territorial – Chapada Diamantina referente a CONAE 2024, é coordenada pelas Comissões indicadas pelos respectivos **Fóruns Municipais de Educação**, Secretários de Educação dos Municipais de Educação da Chapada Diamantina, e, pelos profissionais das Secretarias Municipais de Educação, designado(a)s pelas Secretárias de Educação.





TÍTULO V DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA INTERMUNICIPAL/TERRITORIAL – CHAPADA DIAMANTINA

Art. 12 A Etapa Intermunicipal/Territorial – Chapada Diamantina referente a CONAE 2024 será aberta para a participação representativa de instituições, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; das entidades de trabalhadores/as da educação; de empresários/as; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade e dos conselhos e fóruns de educação.

§1º Na Etapa Intermunicipal deverá ser garantido, no mínimo, a participação de:

- I. representantes dos/as gestores/as da educação (dirigentes e diretores/as);
- II. representantes dos/as trabalhadores/as (professores/as e funcionários/as);
- III. representantes dos/as conselheiros/as dos Conselhos Municipais de Educação;
- IV. representantes dos/as estudantes;
- V. representante dos pais e/ou responsáveis.

Art. 13 A participação na Etapa Intermunicipal/Territorial – Chapada Diamantina referente a CONAE 2024, é distribuída da seguinte forma:

- I. Delegados/as inscritos/as por municípios e, por segmentos e setores sociais, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da participação na Etapa Intermunicipal/Territorial – Chapada Diamantina referente a CONAE 2024.
- II. Observadores/as, sem direito à voz e a voto em quaisquer das atividades deliberativas da participação na Etapa Intermunicipal/Territorial – Chapada Diamantina referente a CONAE 2024.
- III. Sociedade em geral, sem direito a voz e voto.

Art. 14 Em Plenárias específicas, as etapas Municipais ou Intermunicipais e Territorial da CONAEE 2023-2024 na região da Chapada Diamantina, deverão realizar a eleição de delegados/as para a etapa subsequente, assim como a apreciação e votação de emendas ao Documento Referência da CONAEE 2024, cujo local, horário e data está definida no art. 5º, deste regimento.

§1º A eleição de delegados/as para a Etapa Nacional deverá observar critérios e número de vagas estabelecidos pelo Regimento da Etapa Nacional da CONAE 2024.

§2º Após a escolha dos delegados e finalização das emendas ao Documento Referência, cada município tem a responsabilidade de inserir as informações até o dia 19 de outubro no Sistema da Conferência Estadual – SRCOEED, os delegados eleitos e até 10 de novembro as emendas ao Documento Referência.





§3º A eleição de delegados/as para a Etapa Estadual deverá observar critérios e número de vagas estabelecidos neste Regimento – Anexo I.

Art. 15 A seleção dos delegados, dar-se-á por indicação dos segmentos da educação e pelos setores, em plataforma eletrônica, com abas estruturadas por município, para a participação na Etapa Intermunicipal/Territorial– Chapada Diamantina referente a CONAE 2024.

I. somente será aceita uma única inscrição por CPF.

II. cada CPF poderá inscrever-se somente em UM DOS MUNICÍPIOS que integram a região da Chapada Diamantina.

§1º O CPF inscrito, a partir da totalização por segmento/setor, será nomeado como suplente até garantir que cada titular tenha suplência garantida

§2º O CPF nomeado como suplente, somente será convocado com direito a voz e voto na Etapa Intermunicipal/Territorial – Chapada Diamantina referente a CONAE 2024, se o titular justificar formalmente, a impossibilidade de participação no dia da conferência.

§3º A Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD será responsável pelo processo de homologação, ciência ao(à) delegado(a) e divulgação dos/as delegados(as) para a Etapa Intermunicipal/Territorial– Chapada Diamantina e Regiões referente a CONAE 2024.

§4º As inscrições homologadas como delegado(a) e suplente e que identificaram alguma deficiência terão o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Etapa Intermunicipal/Territorial – Chapada Diamantina referente a CONAE 2024.

§5º São considerados delegados natos, para a Etapa Estadual os Coordenadores de Fóruns e os Dirigentes Municipais de Educação.

§6º Para a Etapa Intermunicipal/Regional – Chapada Diamantina e Regiões referente a IV CONAE, considerar-se-á a proporcionalidade da população de cada município para determinar a quantidade máxima de delegados por segmento educacional e setor social, de acordo com o quadro do anexo I.

Art. 16 Serão observadores/as os/as inscritos/as à na Etapa Intermunicipal/Territorial – Chapada Diamantina referente a CONAE 2024, personalidades da área de educação, representantes de organizações não-governamentais; interessados/as em acompanhar o desenvolvimento da Conferência.

Parágrafo único. Os observadores da Etapa Intermunicipal/Territorial – Chapada Diamantina referente a CONAE 2024, se comprometerão em produzir e publicar artigo ou similar, descrevendo a experiência junto ao evento em questão.

TÍTULO VI DA DINÂMICA DA ETAPA INTERMUNICIPAL/TERRITORIAL DA CHAPADA DIAMANTINA E REGIÕES REFERENTE A CONAE 2024





Art. 17 A CONAEE 2023-2024, nas suas etapas nacional, estadual, municipal/intermunicipal e territorial, terá como tema central: **“Plano Nacional de Educação (2024-2034): Política de estado para a Garantia da Educação como Direito Humano, com Justiça Social e Desenvolvimento Socioambiental Sustentável”**, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos em cada uma das etapas Municipais ou Intermunicipais, da seguinte forma:

EIXOS DO DOCUMENTO REFERÊNCIA	MUNICÍPIOS DA ETAPA INTERMUNICIPAL
Eixo I – O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa	Wagner Abaíra Novo Horizonte Palmeiras Mucugê
Eixo III – Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência	Andaraí Iramaia Marcionílio Souza Bonito
Eixo IV – Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão.	Ibitiara Itaetê Rio de Contas
Eixo VI – Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência	Boninal Lençóis Piatã Utinga
Eixo VII – Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza	Souto Soares Jussiapé Nova Redenção

Art. 18 A Etapa Intermunicipal/Territorial – Chapada Diamantina referente a CONAE 2024 será estruturada, conforme orientações do FNE – Fórum Nacional de Educação e FEE – Fórum Estadual de Educação e, terá a seguinte dinâmica:

I. credenciamento que será online de acordo com a plataforma que for selecionada e aprovadas





- pelas comissões responsáveis pela realização do evento;
- II. solenidade de abertura que terá a participação do Coordenador do Fórum Estadual de Educação da Bahia / FEE-BA
 - III. plenária de aprovação do Regimento Interno;
 - IV. plenárias de eixo;
 - V. plenária por segmento para eleição de delegados para a etapa REGIONAL e,
 - VI. plenária final.
- Art. 19** Nos processos de discussão e votação, em todas as etapas, deverão ser garantidos os mesmos direitos e deveres a todos/as participantes, assegurando, por meio do diálogo fraterno, pluralista e sem preconceitos, fundado na harmonia, respeito às diversidades e demais valores do Estado Democrático de Direito, a liberdade de expressão e de manifestação do pensamento, dirigidos ao cumprimento de objetivos maiores e comuns da CONAE 2024.

TÍTULO VII DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA QUE OCORRERÁ POR MEIO DA ETAPA INTERMUNICIPAL/TERRITORIALAL CHAPADA DIAMANTINA

Art. 20. As emendas ao Documento Referência da CONAE 2023-2024, aprovadas nas Conferências Intermunicipais e na Etapa Territorial da Chapada Diamantina da CONAE 2023-2024, deverão ser encaminhadas para apreciação e votação nas Plenárias da Conferência Estadual e, posteriormente remetidas para a Etapa Nacional.

Art. 21 Para constituir o Documento Base da CONAE 2023-2024, serão consideradas 04 (quatro) tipos de emendas:

- I **Aditivas** – Emenda que propõe acréscimo de disposições ao texto da proposição inicial, na cor azul;
- II **Supressivas** – Emenda que propõe retirada de parte da proposição inicial, na cor vermelha e tachada;
- III **Substitutivas** – Emenda que propõe alterações pontuais de mérito ao texto de uma proposição, mantendo, entretanto, suas linhas gerais, na cor verde; e
- IV **Aglutinativa** – Emenda que visa a fundir novos parágrafos ao texto de proposição inicial, na cor laranja.

Art. 22 O conjunto das emendas recebidas para a elaboração do Documento Base, a ser coordenado pela Comissão Especial de Sistematização na Etapa Territorial da Chapada Diamantina da CONAE 2023-2024, obedecerá à seguinte diretriz: serão incorporadas as emendas que obtiverem





aprovação nas Conferências Intermunicipais e Territorial e que serão enviadas conforme orientações e prazo estabelecido pelo FEE/BA.

Art. 23 A Comissão Especial de Sistematização na Etapa Territorial da Chapada Diamantina da CONAE 2023-2024, deverá elaborar Relatório Final da Conferência com o conjunto das emendas aprovadas e demais documentos da Conferência.

Art. 24 As emendas ao Documento Referência e/ou documentos aprovados na Etapa Territorial da Chapada Diamantina da CONAE 2023-2024 deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, cujo acesso será orientado pelo FEE/BA.

Seção I DAS PLENÁRIAS DE EIXO

Art. 25 A coordenação das plenárias de eixo será exercida por membros do Colegiado de Secretários de Educação da Chapada Diamantina, das comissões de organização da Etapa Intermunicipal/Territorial – Chapada Diamantina referente a CONAE 2024; ou, profissionais do campo da educação recomendados/convidados por estes.

Art. 26 As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

- I. apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos.
- II. Leitura e aprovação do Regimento Interno
- III. leitura do respectivo Eixo Temático e Subeixos, com destaques orais.
- IV. Apresentação dos destaques e votação.
- V. encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

Art. 27 As intervenções nas Plenárias de Eixos deverão acontecer num intervalo de tempo de até dois (02) minutos para cada participante.

§1º Cada destaque poderá ter UMA intervenção favorável e OUTRA contra;

§2º Havendo necessidade cabe à coordenação das plenárias submeter aos delegados a possibilidade de novas intervenções.

Art. 28 A discussão e as deliberações terão os seguintes critérios:

- I. As emendas que obtiveram mais de 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão incorporadas ao Relatório Final da Etapa Intermunicipal/Territorial – Chapada Diamantina referente a CONAE 2024, sem necessidade de serem encaminhadas à plenária final;
- II. As emendas que obtiveram entre 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final;
- III. As emendas destacadas e discutidas nas plenárias de eixo que não obtiverem 30% (trinta por cento) de votos dos/das presentes serão consideradas rejeitadas.





Seção II DA PLENÁRIA FINAL

Art. 29 Na plenária final as propostas que obtiveram aprovação entre 30% e 50% nas plenárias de eixo serão votadas e serão aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes.

§1º Constarão do Relatório Final da Etapa Intermunicipal/Territorial – Chapada Diamantina referente a CONAE 2024, as propostas aprovadas na plenária final e as que foram previamente aprovadas nas plenárias de eixo com aprovação superior a 50%.

§2º As emendas que não forem aprovadas na plenária final da Etapa Territorial – Chapada Diamantina e Regiões referente a IV CONAE, constarão dos anexos do Relatório Final que será encaminhado para a Etapa Estadual.

Art. 30 As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos que, se necessário, consultará a plenária.

Seção III DAS MOÇÕES

Art. 31 Os delegados só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da CONAE 2023-2024.

§1º Somente serão aceitas Moções que forem assinadas por 20% (vinte por cento) ou mais dos/as delegados/as credenciados/das nas Etapas Intermunicipal ou Territorial da Chapada Diamantina da CONAE 2023-2024, ou que forem apresentadas por 10 (dez) ou mais entidades de abrangência regional representadas na conferência.

§2º As Moções serão recebidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS das Etapas Intermunicipal ou Territorial da Chapada Diamantina da CONAE 2023-2024, em data e horário definido pela própria Comissão;

§3º As Moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da COEED 2023-2024;

§4º As Moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, segundo os critérios acima enunciados; e,

§5º As moções admitidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.





Art. 32 Serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final das Etapas Intermunicipal ou Territorial da Chapada Diamantina da CONAE 2023-2024, apenas as Moções avaliadas e admitidas pela CEMS.

TÍTULO VIII DO CREDENCIAMENTO

Art. 33 O credenciamento de delegados titulares à Etapa Intermunicipal/Territorial – Chapada Diamantina referente a CONAE 2024, ocorrerá por meio de sistema de credenciamento on-line.

TÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 34 As despesas com a organização e a realização da Etapa Intermunicipal/Regional – Chapada Diamantina e Regiões referente a CONAE 2024, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias de cada município.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 As comissões instituídas para organização do evento, somente homologarão as inscrições para delegado(a) e suplente, mediante comprovação da autoridade imediata em que o CPF atue (redes de ensino, públicas e privadas) para a liberação a fim de participar da Etapa Intermunicipal/Territorial – Chapada Diamantina referente a CONAE 2024.

Art. 36 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelas Comissões da Etapa Intermunicipal/Regional – Chapada Diamantina e Regiões referente a IV CONAE.

Art. 37 Os anexos constituem parte integrante deste Regimento

Território Chapada Diamantina, outubro de 2023.





ANEXO I
DELEGADOS POR MUNICÍPIO

População	Nº delegados COMED	Nº Suplentes COMED	Participação COEED-BA Extraordinária de 2023	Nº de Municípios	Totais (mínimo)	Nº de delegados pelo tamanho dos municípios
			Titular			
Até 20.000	01	01	01	247	247	397
Entre 20.000 e 30.000	02	02	02	75	150	
Entre 30.000 e 50.000	03	03	03	48	144	264
Entre 50.000 e 100.000	04	04	04	30	120	
Entre 100.000 e 200.000	06	06	06	10	60	123
Acima de 200.000	09	09	09	07	63	
Totais				417	905	784

ANEXO II

INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES DAS ETAPAS INTERMUNICIPAL E LINKS PARA PARTICIPAÇÃO

ETAPA	MUNICÍPIOS	ACESSO PARA A INSCRIÇÃO	LINK PARA PARTICIPAÇÃO
Plenária do Eixo I	Wagner Abaíra Novo Horizonte Palmeiras Mucugê	https://forms.gle/QhQHTwQXghpxQvrD9	Será disponibilizado nas Redes Sociais e Aplicativos de mensagens instantâneas oficiais dos respectivos municípios.
Plenária do Eixo III	Andaraí Iramaia Marcionílio Souza Bonito	https://forms.gle/na9LkihJh8MSV6Mr8	Será disponibilizado nas Redes Sociais e Aplicativos de mensagens instantâneas oficiais dos respectivos municípios.





Plenária do Eixo IV	Ibitiara Itaetê Rio de Contas	https://forms.gle/8hKYS1n9LYxLxtX9A	Será disponibilizado nas Redes Sociais e Aplicativos de mensagens instantâneas oficiais dos respectivos municípios.
Plenária do Eixo VI	Boninal Lençóis Piatã Utinga	https://forms.gle/JzdXinjS99LQv1kb7	Será disponibilizado nas Redes Sociais e Aplicativos de mensagens instantâneas oficiais dos respectivos municípios.
Plenária do Eixo VII	Souto Soares Jussiapé Nova Redenção	https://forms.gle/FvyUja7WVuQZnEWL7	Será disponibilizado nas Redes Sociais e Aplicativos de mensagens instantâneas oficiais dos respectivos municípios.

